



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1170/2018-C.ADM**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** a Portaria n. 738/2018-C.ADM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2018, Edição n. 10271, que instituiu a Comissão Permanente de Licitações (CPL) deste Poder Judiciário para **excluir** o servidor: **DANILO BAUDSON FÉLIX** – Analista Judiciário – matrícula 34161; e **designar** os servidores: **TERESINHA ISABEL BOMBAZARO** – Gestor Administrativo 3 da Divisão de Contratos do Departamento Administrativo, matrícula 6295; **LUÍS PAULO DELORME** – Analista Judiciário – matrícula: 32533; **ROBÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA** – Auxiliar Judiciário – matrícula 7617; **GLAUCIANNY DA SILVA ARAÚJO MELO** – Assessora da Coordenadoria de Comunicação – matrícula 15020; **FÁBIO CÉZAR DE MATTOS** – Analista Judiciário – matrícula 35693; **GREGORY GUILHERME DE ARRUDA RONDON MACIEL** – Chefe de Gabinete - matrícula, 36176; **LORENA LUCENA MATOS** - Analista Judiciário e **RAISA CATARINA OLIVEIRA SIQUEIRA** - Analista Judiciário - matrícula 36921, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Juizado Especial da Comarca, que teve início com o Edital n. 012/2015/DF, disponibilizado no DJE Edição n. 9620 de 17-09-2015 e homologado pelo então Presidente deste Tribunal de Justiça - Desembargador Paulo da Cunha, cuja decisão homologatória foi disponibilizada no DJE Edição n. 9681/2015 em 18/12/2015, portanto, dentro da vigência legal.

Relatou, ainda, que do Certame resultou aprovação de 18 (dezoito) candidatos e, que em obediência rigorosa à lista classificatória, a próxima candidata habilitada ao credenciamento é a Senhora RENATA RONDON BRITO que apresentou manifestação expressa e positiva quanto ao seu interesse no credenciamento.

A Corregedoria-Geral da Justiça manifestou pelo deferimento, conforme solicitado pela magistrada.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "b" da Instrução Normativa 2/2017-PRES, DETERMINO o descredenciamento da Senhora ELIARA CUNHA GONÇALVES, com efeitos retroativos a partir do dia 03/09/2018 e AUTORIZO o credenciamento da Senhora RÊNATA RONDON BRITO para atuar na função de Conciliadora no Juizado Especial da Comarca de Poconé-MT.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para às providências.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de setembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

**Coordenadoria Financeira**

**Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris**

**Diárias**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 10/09/2018 - ID: 0081976-22.2018.8.11.0000

Requerente: Abel Balbino Guimaraes

Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)

Lotação:

Destino: De Várzea Grande(MT) a Vitória(ES)

Finalidade: Curso Direito e Internet: Liberdade de Expressão, Privacidade, Proteção de Dados Pessoais na Internet e o Ambiente Legal e Regulatório Brasileiro

Período: 13/09/2018 a 15/09/2018

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 2 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS AO DOUTOR ABEL BALBINO GUIMARÃES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, PARA PARTICIPAR DO CURSO DIREITO E INTERNET: LIBERDADE DE EXPRESSÃO, PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA INTERNET E O AMBIENTE LEGAL E O REGULATÓRIO BRASILEIRO, CONFORME DECISÃO NO EXPEDIENTE PTG 0078120-50.2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, III E O ARTIGO 10º, § 1º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 06/09/2018 - ID: 0081804-80.2018.8.11.0000

Requerente: GUILHERME PEREIRA DIAS

Cargo/Função: Demais Participantes (GESTOR JUDICIARIO)

Lotação: Secretaria - 3ª Vara - Comarca de Lucas do Rio Verde - SDCR

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Sinop(MT)

Finalidade: Escola Itinerante - Cursos: Atualizações e Inovações do Código de Processo Civil e Desenvolvendo Excelência - Comarca de Sinop - 3ª Turma

Período: 15/09/2018 a 17/09/2018

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) e passagens terrestres a(o) servidor(a) GUILHERME PEREIRA DIAS, matrícula 32556, em deslocamento nos dias 15 a 17.09.2018, à Comarca de Sinop-MT, a fim de participar no evento: Escola Itinerante - Cursos: Atualizações e Inovações do Código de Processo Civil e Desenvolvendo Excelência - Comarca de Sinop - 3ª Turma. Ao Funajuris com cópia ao Departamento Adm. e Financ. da Escola dos Servidores, para as providências necessárias.

**Coordenadoria Administrativa**

**Departamento Administrativo**

**Portaria Presidência**

PORTARIA Nº 1170/2018-C.ADM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 738/2018-C.ADM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2018, Edição n. 10271, que instituiu a Comissão Permanente de Licitações (CPL) deste Poder Judiciário para excluir o servidor: DANILO BAUDSON FÉLIX - Analista Judiciário - matrícula 34161; e designar os servidores: TERESINHA ISABEL BOMBAZARO - Gestor Administrativo 3 da Divisão de Contratos do Departamento Administrativo, matrícula 6295; LUÍS PAULO DELORME - Analista Judiciário - matrícula: 32533; ROBÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA - Auxiliar Judiciário - matrícula 7617; GLAUCIANNY DA SILVA ARAÚJO MELO - Assessora da Coordenadoria de Comunicação - matrícula 15020; FÁBIO CÉZAR DE MATTOS - Analista Judiciário - matrícula 35693; GREGORY GUILHERME DE ARRUDA RONDON MACIEL - Chefe de Gabinete - matrícula 36176; LORENA LUCENA MATOS - Analista Judiciário e RAISA CATARINA OLIVEIRA SIQUEIRA - Analista Judiciário - matrícula 36921, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

**Decisão do Presidente**

Doação, de Bens Inservíveis n. 23/2016- CIA n. 0072861-45.2016.8.11.0000

SOLICITANTE: Exma. Sra. Lillian Bartolazzi Laurindo Bianchini - Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT

SOLICITADO: Tribunal De Justiça De Mato Grosso. CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONCLUSÃO DA DECISÃO "...Diante do exposto, demonstrada a oportunidade e a conveniência, o interesse público e a destinação exclusivamente social, bem com a prévia avaliação do bem pela Comissão responsável, nos termos do art. 17, inc. II, "a" da Lei 8.666/93, considerando o parecer da Comissão de Inventário de Bens Inservíveis (CIBI) e o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a doação dos bens relacionados às fis. 229, nos termos da Portaria n. 429/2017/C.ADM. À Coordenadoria Administrativa para as providências pertinentes. Cumpra-se. Cuiabá, de setembro de 2018. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça."

**Extrato**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 59/2018

CIA 0076096-49.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA-EPP. CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Decisão: "...; homologo o projeto apresentado para aquisição de duas vagas para o curso de 'Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública', a ser realizado entre os dias 2 a 5 de outubro do corrente ano, na cidade de Natal-RN. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 18 de setembro de 2018. Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Valor: R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).

Fundamento jurídico: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.